



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo
⌞

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1202
-PROJETO DE LEI Nº 17/76

Of. _____

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr\$. 147.000,00 - (cento e quarenta e sete mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇO DE TERCEIROS

4.2 3.1.3.0 08462282060 Cr\$ 47.000,00

TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.6 3.2.4.2 03080332050 Cr\$ 100.000,00
Cr\$ 147.000,00

Artigo 2º) - Ficam anuladas das dotações orçamentárias, as seguintes importâncias:

MATERIAL DE CONSUMO

4.2 3.1.2.0 08462282060 Cr\$ 40.000,00

MATERIAL PERMANENTE

4.2 4.1.4.0 08462282061 Cr\$ 7.000,00

SERVIÇO DE TERCEIROS

4.3 3.1.3.0 08480312063 Cr\$ 100.000,00
Cr\$ 147.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Maio de 1976.


MARIO ALCINDO ROSIN
Presidente



*As Comissões de
Justiça e Finanças
Em 11/05/76*
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 19/76

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros), às seguintes dotações-orçamentárias:-

Serviço de Terceiros	
4.2 3.1.3.0 08462282060	Cr\$ 47.000,00
Transferencias Correntes	
3.6 3.2.4.2 03080332050	Cr\$ <u>100.000,00</u>
	Cr\$ 147.000,00

Artigo 2º)- Ficam anuladas das dotações orçamentárias, as seguintes importâncias:-

Material de Consumo	
4.2 3.1.2.0 08462282060	Cr\$ 40.000,00
Material Permanente	
4.2 4.1.4.0 08462282061	Cr\$ 7.000,00
Serviço de Terceiros	
4.3 3.1.3.0 08480312063	Cr\$ <u>100.000,00</u>
	Cr\$ 147.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de maio de 1.976.

[Signature]
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal

*Aprovado em reunião de
discussões, sob regime de urgência,
por unanimidade.*

Em 25/05/76

mczs/-

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

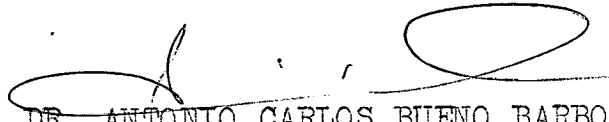
Exmos. Srs. Vereadores:

Com a presente justificação, estou encaminhando a esse Egrégio Legislativo, o projeto de lei em anexo que abre crédito suplementar de Cr\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros), necessário ao bom andamento da administração pública.

O recurso para cobrir esse crédito suplementar, é obtido através da anulação parcial de dotações orçamentárias, destinado a reforçar várias verbas do presente exercício financeiro.

Como se trata de suplementação imprescindível para o bom andamento dos trabalhos desta administração, solicito à Colenda Camara Municipal a aprovação deste projeto de lei, em regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 03 de maio de 1.976.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=



Câmara Municipal de Piraassununga

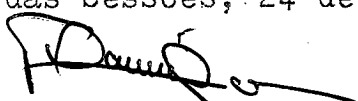
Estado de São Paulo

Of. _____

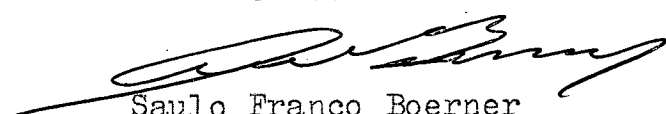
PARECER N° _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 17/76, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de CR\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros), suplementar à diversas verbas orçamentarias, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1.976.


Francisco Domingos

Presidente


Saulo Franco Boerner

Relator


Valdonor Vadaia

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

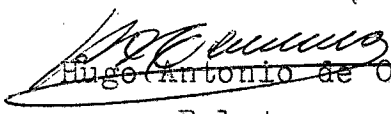
Of. _____

PARECER Nº _____

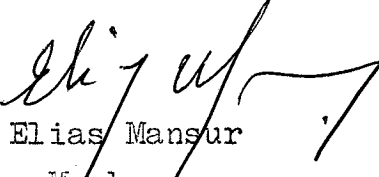
Examinando o Projeto de Lei nº 17/76, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de CR\$ 147.000,00, suplementar à diversas verbas - orçamentárias do corrente exercício, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar -- quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1.976.

Celso Celestino do Bonfim
Presidente


Hugo Antonio de Oliveira

Relator


Elias Mansur

Membro